



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

LEI Nº 1.803, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto a firmar convênio, mediante repasse mensal de valores , com a *CRECHE CORAÇÃO DE JESUS, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRANGI E HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS “FUNDAÇÃO PIO XII”*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I – Firmar convênio médico e hospitalar, em parceria com a *ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI*, nos termos da Lei 1.784, de 14 de dezembro de 2011, no ano de 2012.

II- Firmar convênio com a *CRECHE CORAÇÃO DE JESUS*, visando o atendimento de crianças de 3 meses a 6 anos e 11 meses de ambos os sexos, no ano de 2012.

III- Firmar convênio com o *HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS “FUNDAÇÃO PIO XII”*, visando o atendimento de pacientes desta municipalidade, como prevenção e a recuperação dos mesmos.

Art. 2º Os encargos assumidos nos referidos convênios, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da publicação.

Vista Alegre do Alto, 04 de Abril de 2012.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Anaise Cristina De Grande
Assessora Administrativa